



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1516/2020, 6833/2020 e 7059/2020.

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 193/2019, (**serviços de Engenharia para Construção de Escola (Centro de Excelência de Educação) na Cobraice – Distrito deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34**, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado e a EMPRESA **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Henrique Alves Paixão, nº 833, Bairro: Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20**, neste ato representado pelo Srº Donaldson Fontes de Faria Brito, Brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 276.165 SPTC-ES e no CPF nº 761.513.107-30. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto de **serviço de Engenharia para Construção de Escola (Centro de Excelência de Educação) na Cobraice – Distrito deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 193/2019, no valor de **R\$ 287.152,55** (**Duzentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e cinco Centavos**), que representa 10,257% (dez vírgula duzentos e cinquenta e sete por cento) na forma do artigo 65, II, alínea D, da forma da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.2 Sendo o valor atualizado do Contrato nº 193/2019 R\$ 3.205.822,00 (Três Milhões Duzentos e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA –  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

51.01.00 Secretaria Municipal de Educação.  
51.01.30 Gestão dos Recursos Vinculados.  
Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0129  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91  
Recurso: 1.120.0000


**CLÁUSULA QUARTA –  
DA RESCISÃO:**


4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 193/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 03 de Setembro de 2020.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito  
Contratante

  
**VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20  
Contratado

  
José Peres de Araújo,  
Subprocurador Municipal  
Portaria nº 083/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes

CONTRATO Nº : 193/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 7185/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº : 01/2018

EMPRESA: VIDE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBRA: CENTRO DE EXCELENCIA DE EDUCAÇÃO DE COBRAICE - EMEF COM 12 SALAS DE AULA

LOCAL: COBRAICE - DISTRITO DE BRAÇO DO RIO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM REAJUSTE CONTRATUAL EM FEVEREIRO DE 2020

ITEM	TABELA DE REF	CÓDIGO DE REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Pr. Unit.	Total	Quant.	Total	Quant.	Total	Quant.	Total	SALDO DO CONTRATO APÓS RESCISÃO DA BDWS - VALOR CONTRATADO PELA VIDE	1ª MEDIÇÃO - VIDE	SALDO APÓS A 1ª MEDIÇÃO - VIDE	REAJUSTE APÓS A 1ª MEDIÇÃO - VIDE		
																	Pr. Unit. com o desconto da 1ª colocada	Total	
20.12	IOPES	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	273,00	463,28	126.476,52	58,21	26.967,76	58,21	26.967,76	804,30	496,50						
20.13	IOPES	200401	Limpeza geral da obra	m²	2.406,79	6,01	14.455,60	2.406,79	14.455,60	2.406,79	14.455,60	11,65	7,19						
<b>VALOR INICIAL CONTRATADO PELA WBS, VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018</b>																			
<b>SALDO APÓS A RESCISÃO</b>																			
<b>SALDO APÓS A 1ª MEDIÇÃO</b>																			
<b>SALDO ATUALIZADO EM FEVEREIRO 2020</b>																			
<b>ACRÉSCIMO DA PLANILHA COM O REAJUSTE</b>																			
<b>ACRÉSCIMO DE 10,257%</b>																			

OBS.: 1- Os valores dos preços unitários para esse REAJUSTE foram obtidos aplicando-se o percentual de desconto apresentado pela empresa vencedora da licitação, em sua Planilha Orçamentária, a época do certame licitatório, no valor de trinta e oito virgula vinte e sete por cento, aos valores indicados nas Planilhas de Referências de Custos, em sua última publicação, com datas de IOPES - NOV/2019, (atualizada em 28/02/2020) e SINAPI - JAN 2020

2- Informamos, ainda, que a Empresa mantesta-se DE ACORDO com estas medidas, nada mais tendo a pleitear

Conceição da Barra, 10 de março de 2020.

DE ACORDO:

VICTOR DELLO BRUMATTI

Sócio Administrador

CPF: 019.995.157-81

ENGº ARNALDO JANZ - CREA RJ - 042288/D

Gestor de Engenharia e Obras Públicas

Portaria PMCB Nº 007/19

Fiscal do Contrato

Arnaldo Janz  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 042288/D  
Visto CREA-ES 182/87

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE SOORETAMA



COMARCA DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
**SÔNIA REGINA MARQUES LOUREIRO**  
SUBSTITUTA  
**SIBELY PRATI**  
ESCREVENTE



Livro : 31

Folhas : 172

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NOS TERMOS ABAIXO:

**SAIBAM** tantos quantos este público instrumento bastante virem ou notícias suas tiverem que aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), neste cartório, situado na Rua Basílio Cerri, 232, Centro, distrito de Sede, Sooretama, Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, compareceu perante mim Tabelião, partes entre si justas e contratadas, como **OUTORGANTE: VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 07.375.591/0001-20, com sede à Rua Henrique Alves Paixão, 833, Loja 01, Canaã, Sooretama-ES, e-mail: videadm@gmail.com, Tel:(27)3273-1245, representada neste ato por seu sócio administrador, **VICTOR DELLO BRUMATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado a Rua Henrique Alves Paixão, 833, Canaã, na cidade de Sooretama-ES, portador da Carteira de Identidade nº. 2903213/003-0 CTPS/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.361.637-14, nascido em Linhares-ES, aos 24 de agosto de 1993, filho de Delair Antonio Brumatti e Simone Peroba dos Reis, e-mail: brumattivictor@gmail.com, Tel:(27)99888-3836. O presente reconhecido por mim, Tabelião, pelos documentos que me foram apresentados, e de cuja identidade e capacidade dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: DONALDO FONTES DE FARIA BRITO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, domiciliado a Rua Leonídio Pereira, nº 61A, Santa Lúcia, na cidade de Vitória-ES, portador da Carteira de Identidade nº. 276.165 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.513.107-30. Podendo em nome da **OUTORGANTE**, exclusivamente e unicamente, gerir e gerenciar a obra objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018, CONTRATO Nº 193/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7185/2017, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (CENTRO DE EXCELENCIA) NA COBRAICE - CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, firmado com a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. Podendo dentro de todos os padrões Lícitos e Legais como se a própria **OUTORGANTE** fosse, para adquirir materiais e contratar serviços com pagamento à vista, somente para esta obra. Movimentar unicamente a conta bancária do banco Santander - CODIGO 33 - AGENCIA 4174 - CONTA NÚMERO: 13001447-6, com finalidade única de movimentar somente os valores correspondente a esta obra em conformidade com os recebimentos das medições de evolução dos serviços da OBRA, não poderá ser utilizada para abertura de crédito em estabelecimentos de quaisquer espécies, (serviços, vendas, etc...) nacional ou estrangeiro. Fica **VEDADO** o uso deste instrumento para qualquer outra finalidade que não esteja prevista no presente ato, esta procuração **NÃO** poderá ser transferida ou substabelecida, sua **VALIDADE** é até dia 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).. **ASSIM O DISSE**, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de digitado, lhe foi lido por mim em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu **Esmael Nunes Loureiro**,